

fls
MSD



CAIXA Nº
H 29
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º 634/67

OBJETO — Adicional Noturno

AUDIÊNCIAS

8-1-68 às 13,15 hs

03.04.68 às 13,15

Aug

RECTE. — Antônio Rezende dos Santos

RECD. — Coterra S/A

Cr\$ NCr\$214,50

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de agosto
do ano de 1967 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação
que segue

José H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

fls 2
MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de agosto de 1967

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Antônio Rozende dos Santos
(Reclamante(s))

Guarda noite Casado Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Vera Cruz nº 5 Jardim Guanabara - Nesta
(Residência)

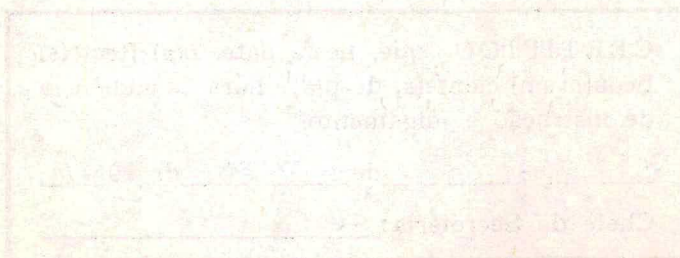
portador da C. P.-N.º _____, Série _____ e apresentou a seguinte reclamação contra Coterra S/A
(Reclamado)

domiciliado na Av. Goiás nº 57 sala 501/502
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 8-11-65
DISPENSA: 30 -07-67
SALÁRIO : NCr\$82,50

PAGAMENTO: mensal
A partir de 1º de maio de 1966 passou a trabalhar a noite sem receber o adicional noturno.

Adicional de 1º-5-66 a 28-2-67, 13,20 mensal (13,20x10) . . NCr\$ 132,00
Adicional de 1º-3 a 30-7-67 16,50 mensal (16,50x5) NCr\$ 82,50
NCr\$ 214,50



Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).

J. H. de Aragão

CHEFE DA SECRETARIA

A giria José dos Santos
A Rcd do _____
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 29 de agosto de 1967
Chefe de Secretaria: *J. H. de Aragão*

1153
MSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Sr.
Coterra S/A
Av. Goiás nº 57 Salas 501/502

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Antônio Rezende dos Santos

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a P^a praça Cívica nº 9 às 13,15 (Treze horas e quinze minutos) horas do dia 8 (Oito) do mês de janeiro - 1968 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 29 de agosto de 19 67

J. L. de Souza
CHEFE DA SECRETARIA

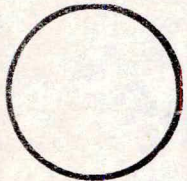
Recebido em 12 de 9 de 1967
apudida a notificação da sentença de P.
registrado postal nº 9835 com "AR"
Goiânia, 12 de 9 de 1967
Chefe da Secretaria

Mod. 90

Fes ✓

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 9835

Procedência JCJ- Goiânia

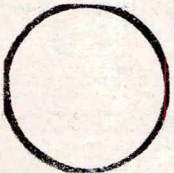
Data do registro 12 de 9 de 19 67

Natureza da correspondência Notificação reclamação

Carimbo de origem

Valor declarado

Recebi o objeto registrado acima descrito:



Em 13 de setembro de 1967

O DESTINATÁRIO

João de Silva Sousa

Endereço de distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Processo nº 634/67-aud. 8-1-68

Junta Conciliação Julgamento Goiânia

Cx. Postal 120

Fgs. 5

CERTIDÃO

Certifico que em virtude de decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, a audiência desta data foi transferida para o dia 03.04.68, às 13 horas e 15 minutos, ficando as partes cientes.

Goiânia, 08 de janeiro de 1968

Renato de Souza

Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]

F. J. J.

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE **Goiânia** ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 634/67

Aos **3** dias do mês de **abril** de 19 **68**, às **13,15** horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia** sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a Adicional noturno e movida por **Antônio Resende dos Santos** reclamante contra **Coterra S.A.** - reclamada.

Feita a chamada, presentes as partes a reclamada representada pelo sr. João Bezerra Pinto e acompanhado de seu advogado Dr. Manoel Menezes Souza, foi aberta a audiência.

Pelas partes foi celebrado o seguinte acôrdo:

A reclamada pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, dentro de 24 horas, a importância de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).

Custas, pelas partes, na proporção de 50%, sendo dispensada a parte do reclamante. O valor total das custas é de NCr\$ 14,01.

E, para constar, eu, *[assinatura]*, oficial de Justiça, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente e pelos sns. vogais e pelas partes.

Paulo Fleury da Silva e Souza

Juiz Presidente
Manoel Menezes Souza

Vogal dos Empregadores
João Bezerra Pinto

Vogal dos Empregados
Manoel Menezes Souza
João Bezerra Pinto

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

73

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 73 / 19 68

ÓRGÃO EMITENTE:

(.....Junta de Conciliação e Julgamento
de Go.; Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região)

PROCESSO N.º 634/67

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Antonio Rezende dos Santos

RECLAMADO OU RECORRIDO: COTERRA S/A
COTERRA S/A

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a
importância de Cr\$ 7,10 (sete cruzeiros novos e dez centavos
) referente a custas :

(Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso Cr\$ 0,10
- 11. Busca Cr\$
- 12. de Acôrde Cr\$ 7,00
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$

(Por extenso) sete cruzeiros novos e dez centavos

Goiania 4, de abril de 19 68



[Signature]
Assinatura

Handwritten initials/signature



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Antonio Rezende dos Santos
(Representação, quando houver) e o Reclamado Caterra S/A
(Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acôrdo celebrado
~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 150,00
(Cento e cinquenta cruzeiros novos):-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-
relativa ao Proc. 634/67.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Handwritten signature
SECRETÁRIO

Handwritten signature
A Rôpo do RECLAMANTE

Handwritten signature
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, foram discutidos os aspectos autônomos, de

SER. Presidência

Goiania, 4 de 4 de 1968

[Handwritten signature]
Secretário

Arquivo - e

p. 4-4-68

Dona Feury

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]